



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
AVENIDA MOISÉS ARAÚJO GALVÃO, 591, CENTRO, Figueirópolis/MS

PROCESSO Nº 19328/2026

FLS: _____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Solicitação Nº: 77/2026

Código da DFD: 5241

Data: 08/09/2026

De: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Para: GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Requerente: FABRICIA DANIELA FAGUNDES

CUBRIDA Nº 80247

PROTOCOLO Nº 24665/2026

RECEBI EM 09/09/2026

ASS: de

Assunto:

Aquisição de absorventes femininos e fraldas descartáveis infantis e geriátricas, visando o atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirópolis-MS.

Justificativa:

A presente aquisição tem por objetivo suprir a necessidade contínua de itens de higiene pessoal, como fraldas descartáveis infantis, fraldas geriátricas (nos tamanhos M, G e XG) e absorventes femininos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, acamados ou com restrição de mobilidade. Tais itens são essenciais para garantir a dignidade, o conforto e a prevenção de agravos à saúde desses pacientes, assegurando a continuidade e a qualidade do cuidado prestado no âmbito da atenção básica e domiciliar, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Código	Nome Produto/Serviço	Quant.	Unidade
1	18441	Absorvente íntimo higiênico, feminino, tamanho normal, com abas, cobertura suave, e bordas, formato anatômico, com canais laterais; circuito completo antivazamento, proteção reforçada, a embalagem original de fábrica, data de validade estampada na embalagem,. Fornecer o produto com embalagem vedada, para que não comprometa a qualidade do produto. Produto de referência: Always, Intimus e Carefree	30000	UND
2	18442	Fralda descartável de uso Infantil tamanho XXG (acima de 14 kg) – antialérgica , fita ajustável, polpa de celulose, flocos gel/flocos superabsorventes, camada extra/ultra absorção, acabamento com no mínimo 03 fios de elastano, fitas reposicionáveis que permite abrir e fechar a fralda sem rasgar, formato anatômico, faixa frontal, cobertura interna de falso tecido micro perfurado, camada externa de polietileno e com barreira lateral antivazamento Produtos de referência: Turma da Mônica, Pampers Supersec, Huggies Tripla Ação, Mili Ultra Seca, BabySec	5000	UND
3	18443	Fralda descartável geriátrica, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão. Produtos de referência: BigFral notuna, Tena, Plenitud e Sensicare ou de qualidade superior	8000	UND
4	18444	Fralda descartável geriátrica, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão. Produtos de referência: BigFral notuna, Tena, Plenitud e Sensicare ou de qualidade superior	10000	UND
5	18445	Fralda descartável geriátrica , tipo formato: anatômico, tamanho: extragrande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão. Produtos de referência: BigFral notuna, Tena, Plenitud e Sensicare ou de qualidade superior	15000	UND

5 produto/serviço impresso(s).

QTDE. TOTAL DOS ITENS: 68.000

Fabricia Daniela Fagundes
Requerente

DETERMINAÇÃO
Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1109.
Figueirão/MS – CEP: 79.428-090
Telefone: (67) 3274-1209

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GERENCIAMENTO DE RISCO

OBJETO

Análise da viabilidade técnica e econômica para a aquisição de fraldas descartáveis infantis, fraldas descartáveis geriátricas e absorventes, destinados ao atendimento das necessidades internas dos serviços de saúde e à distribuição gratuita à população, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão–MS.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar nº 123/2006;

Lei nº 14.133/2021;

Decreto nº 775/2023 - Que Regulamentou Elaboração de ETP;

Decreto nº 796/2023 - Que Regulamentou Gestão de Riscos;

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão/MS quanto à disponibilidade de itens essenciais de higiene e cuidados pessoais, compreendendo fraldas descartáveis infantis, fraldas descartáveis geriátricas, nos tamanhos M, G e XG, e absorventes higiênicos. Os materiais destinam-se tanto ao atendimento das necessidades internas dos serviços de saúde quanto à distribuição gratuita à população, conforme as demandas identificadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e das políticas públicas desenvolvidas pelo Município.

As fraldas descartáveis são necessárias para atender pacientes e usuários que, em razão de idade, condições de saúde, acamamento, mobilidade reduzida ou outras necessidades específicas, dependem desses insumos para a manutenção de condições adequadas de higiene, conforto e dignidade, podendo a demanda decorrer do acompanhamento pelas equipes de saúde, de avaliação administrativa ou, quando cabível, do cumprimento de determinações judiciais. Os absorventes higiênicos, por sua vez, destinam-se à distribuição gratuita no âmbito das ações e programas municipais, contribuindo para a promoção da saúde menstrual e para a garantia de condições adequadas de higiene e dignidade, incluindo as ações previstas no Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, instituído pela Lei Municipal nº 465, de 3 de setembro de 2021.



A ausência ou insuficiência desses insumos pode comprometer a continuidade e a qualidade da assistência prestada pelos serviços públicos de saúde, dificultando o adequado cuidado de pacientes com necessidades específicas e prejudicando as condições básicas de higiene e bem-estar da população beneficiária. Sob a perspectiva do interesse público, a disponibilização desses materiais contribui para a promoção, proteção e recuperação da saúde, em consonância com o art. 196 da Constituição Federal e com os princípios da universalidade, integralidade e equidade que orientam o Sistema Único de Saúde – SUS.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade de planejamento e realização da contratação para assegurar o fornecimento regular dos itens, contemplando tanto o atendimento das necessidades internas dos serviços de saúde quanto a distribuição gratuita à população. A medida busca garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, o atendimento adequado das demandas existentes e a utilização eficiente dos recursos públicos, em observância ao interesse público e aos princípios que regem as contratações públicas.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A futura contratação está devidamente alinhada ao **Plano de Contratações Anual para 2026**, republicado no dia 09 de julho de 2026, no diário oficial da **Assomasul Nº 4.131, item 155**.

III - Requisitos da contratação

O fornecedor deverá observar, durante toda a execução do contrato, os seguintes requisitos:

- a) As mercadorias sejam inteiramente novas, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes;
- b) Atender às solicitações da Administração nos prazos estabelecidos, com eficiência e conforme as condições previstas neste instrumento;
- c) Responder integralmente pelos encargos decorrentes do fornecimento, inclusive frete, tributos, seguros e demais despesas acessórias;
- d) Entregar os bens no prazo e local indicados, devidamente embalados, em perfeitas condições de uso, acompanhados de manual de instruções em português, quando aplicável;
- e) Fornecer exclusivamente produtos novos, de primeiro uso, com marca e modelo conforme proposta apresentada, vedado o uso de produtos recondicionados, seminovos ou de procedência duvidosa;



- f) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
- g) Os bens que não atenderem às especificações ou apresentarem avarias no transporte não serão recebidos pela Administração, devendo ser substituídos conforme previsto neste instrumento;

3.1. Especificação (detalhamento)

Item	Código	Descrição	Qnt.	Unid.
1	18441	Absorvente higiênico, feminino, tamanho normal, com abas, cobertura suave, e bordas, formato anatômico, com canais laterais; circuito completo antivazamento, proteção reforçada, a embalagem original de fábrica, data de validade estampada na embalagem, Fornecer o produto com embalagem vedada, para que não comprometa a qualidade do produto. Produto de referência: Always, Intimus e Carefree	30.000	UND
2	18442	Fralda descartável de uso Infantil tamanho XXG (acima de 14 kg) – antialérgica, fita ajustável, polpa de celulose, flocos gel/flocos superabsorventes, camada extra/ultra absorção, acabamento com no mínimo 03 fios de elastano, fitas reposicionáveis que permite abrir e fechar a fralda sem rasgar, formato anatômico, faixa frontal, cobertura interna de falso tecido micro perfurado, camada externa de polietileno e com barreira lateral antivazamento Produtos de referência: Turma da Mônica, Pampers Supersec, Huggies Tripla Ação, Mili Ultra Seca, BabySec	5.000	UND
3	18443	Fralda descartável geriátrica, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão. Produtos de referência: BigFral notuna, Tena, Plenitud e Sensicare ou de qualidade superior	8.000	UND
4	18444	Fralda descartável geriátrica, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão. Produtos de referência: BigFral notuna, Tena, Plenitud e Sensicare ou de qualidade superior	10.000	UND
5	18445	Fralda descartável geriátrica, tipo formato: anatômico, tamanho: extragrande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão. Produtos de referência: BigFral notuna, Tena, Plenitud e Sensicare ou de qualidade superior	15.000	UND



3.2. Sustentabilidade

Com base nas diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU) e da Lei nº 14.133, de 2021, recomenda-se que a presente contratação observe critérios que promovam a proteção ambiental, a responsabilidade social e a eficiência econômica, de modo a garantir a utilização racional dos recursos públicos e a minimização de impactos socioambientais.

Nesse sentido, deverão ser priorizados fornecedores e produtos que atendam aos seguintes requisitos de sustentabilidade:

- a) **Eficiência no uso de recursos naturais**, privilegiando produtos que utilizem matérias-primas de origem renovável, reciclada ou reciclável, e embalagens que permitam o descarte ambientalmente adequado.
- b) **Redução de impactos ambientais**, com preferência para itens que adotem processos produtivos de menor impacto, reduzam a geração de resíduos sólidos e evitem substâncias tóxicas ou nocivas.
- c) **Conformidade com normas técnicas e regulatórias**, em especial as relacionadas à saúde, segurança do consumidor e normas ambientais vigentes.
- d) **Responsabilidade social na cadeia produtiva**, considerando fornecedores que adotem práticas de respeito aos direitos trabalhistas e de inclusão social, em especial de grupos em situação de vulnerabilidade.
- e) **Durabilidade e qualidade**, favorecendo a aquisição de produtos com maior vida útil e que proporcionem menor necessidade de reposição, contribuindo para a economicidade e a eficiência no gasto público.

A observância a esses critérios reforça o compromisso da Administração Pública com a promoção do desenvolvimento sustentável, em conformidade com o art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como princípio a busca pela sustentabilidade nas contratações públicas.

3.3. Subcontratação

Considerando o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, a execução contratual deverá ser realizada diretamente pelo contratado. Será vedada a subcontratação de pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente ou agente público envolvido na licitação ou na gestão do contrato, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, nos termos do §3º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Indicação de marca ou modelo



Para esta contratação, foram consideradas as marcas de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, bem como absorventes femininos, listadas a seguir: **Aways, Intimus, Carefree, Turma da Mônica, Pampers Supersec, Huggies Tripla Ação, Mili Ultra Seca, BabySec, BigFral Notuna, Tena, Plenitud e Sensicare.**

A indicação dessas marcas tem caráter **meramente referencial**, com o objetivo de definir parâmetros de **qualidade, desempenho e características técnicas** dos produtos a serem adquiridos. A contratação permitirá que os fornecedores apresentem **produtos equivalentes, similares ou superiores**, desde que atendam integralmente às especificações exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo que os itens adquiridos proporcionem **eficiência, segurança e conforto aos beneficiários**, sem restringir a competitividade do certame.

A escolha das marcas listadas justifica-se pelos seguintes fatores:

a) Referência de qualidade e aceitação de mercado – os produtos selecionados possuem histórico comprovado de desempenho adequado, garantindo a eficácia no atendimento aos usuários, especialmente acamados ou com mobilidade reduzida.

b) Compatibilidade com padrões de uso e higiene – as características técnicas das marcas indicadas atendem às necessidades específicas de absorção, conforto e segurança dos beneficiários, permitindo padronização mínima para a gestão interna do serviço.

c) Facilitação da descrição do objeto – a referência a marcas conhecidas serve como parâmetro para especificação dos produtos, permitindo clareza na licitação e evitando ambiguidades que possam comprometer a execução do contrato.

IV - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi elaborada considerando o histórico de consumo e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como referência a contratação atualmente vigente, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 58/2025**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 17.410/2025**, cujo objeto contempla a aquisição de fraldas descartáveis infantis, fraldas descartáveis geriátricas e absorventes higiênicos, com vigência até **09/11/2026**.

A realização da presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade do fornecimento dos produtos, mediante a substituição da contratação vigente antes do término



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1109.
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-090
Telefone: (67) 3274-1209

de sua vigência, evitando a interrupção do atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da população beneficiária. Os quantitativos foram definidos com base nas quantidades anteriormente contratadas, no histórico de utilização dos produtos e na projeção das necessidades para o período da nova contratação.

Item	Código	Descrição	Qnt.		Unid.
			Processo Administrativo 17.410/2025	Processo atual 2026	
1	18441	Absorvente íntimo higiênico, feminino, tamanho normal, com abas, cobertura suave, e bordas, formato anatômico, com canais laterais; circuito completo antivazamento, proteção reforçada, a embalagem original de fábrica, data de validade estampada na embalagem, fornecer o produto com embalagem vedada, para que não comprometa a qualidade do produto. Produto de referência: Always, Intimus e Carefree	30.000	30.000	UND
2	18442	Fralda descartável de uso Infantil tamanho XXG (acima de 14 kg) – antialérgica, fita ajustável, polpa de celulose, flocos gel/flocos superabsorventes, camada extra/ultra absorção, acabamento com no mínimo 03 fios de elastano, fitas reposicionáveis que permite abrir e fechar a fralda sem rasgar, formato anatômico, faixa frontal, cobertura interna de falso tecido micro perfurado, camada externa de polietileno e com barreira lateral antivazamento Produtos de referência: Turma da Mônica, Pampers Supersec, Huggies Tripla Ação, Mili Ultra Seca, BabySec	5.000	5.000	UND
3	18443	Fralda descartável geriátrica, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão. Produtos de referência: BigFral notuna, Tena, Plenitud e Sensicare ou de qualidade superior	7.200	8.000	UND
4	18444	Fralda descartável geriátrica, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa	10.000	10.000	UND



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÓPOLIS DO SUL**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1109.
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-090
Telefone: (67) 3274-1209

		ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão. Produtos de referência: BigFral noturna, Tena, Plenitud e Sensicare ou de qualidade superior			
5	18445	Fralda descartável geriátrica, tipo formato: anatômico, tamanho: extragrande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão. Produtos de referência: BigFral noturna, Tena, Plenitud e Sensicare ou de qualidade superior	13.000	15.000	UND

Em relação aos quantitativos da contratação anterior, houve aumento apenas nos **Itens 3 e 5**, correspondentes, respectivamente, às **fraldas descartáveis geriátricas tamanho médio (código 18443) e tamanho extragrande (código 18445)**. O Item 3 passou de **7.200 para 8.000 unidades**, enquanto o Item 5 passou de **13.000 para 15.000 unidades**. Os acréscimos consideram a necessidade de adequação dos quantitativos à demanda projetada para o período da nova contratação, com base no histórico de utilização e na necessidade de manter estoque suficiente para evitar desabastecimento e interrupções no atendimento aos beneficiários.

Os demais quantitativos foram mantidos em relação à contratação anterior, por se mostrarem compatíveis com a demanda estimada. Dessa forma, os quantitativos definidos buscam assegurar a continuidade do fornecimento, o adequado gerenciamento dos estoques e o planejamento das aquisições durante a vigência da nova contratação.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Para atendimento da necessidade de aquisição de fraldas descartáveis infantis, fraldas descartáveis geriátricas e absorventes higiênicos destinados ao atendimento das necessidades internas dos serviços de saúde e à distribuição gratuita à população, procedeu-se à análise das alternativas de contratação disponíveis à Administração Pública, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e jurídicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1 – Dispensa de licitação



A contratação por dispensa de licitação poderá ser utilizada nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, especialmente nas contratações que se enquadrem nos limites legais para contratação direta ou em situações excepcionais previstas na legislação.

Vantagens: maior celeridade e simplificação do procedimento, possibilitando o atendimento mais rápido de necessidades pontuais e excepcionais.

Desvantagens: limitação às hipóteses legais de contratação direta, menor amplitude de competição e inadequação como solução ordinária para uma demanda previsível, contínua e recorrente, como a aquisição dos itens objeto desta contratação.

2 – Inexigibilidade de licitação

A inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, aplica-se às situações em que houver inviabilidade de competição.

Vantagens: possibilidade de contratação direta nas hipóteses legalmente previstas de inviabilidade de competição.

Desvantagens: ausência de competitividade e necessidade de demonstração dos requisitos legais para sua utilização. A alternativa não se mostra aplicável ao presente caso, considerando a existência de diversos fabricantes, distribuidores e fornecedores aptos ao fornecimento das fraldas e absorventes pretendidos.

3 – Adesão à Ata de Registro de Preços

A adesão a Ata de Registro de Preços vigente constitui alternativa quando houver ata compatível com os itens, especificações, quantitativos e condições necessárias ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Vantagens: possibilidade de maior celeridade na contratação e redução dos custos administrativos relacionados à realização de um procedimento licitatório próprio.

Desvantagens: dependência da existência de ata vigente e compatível com as necessidades da Administração, além da necessidade de observância dos requisitos legais para adesão e das condições estabelecidas pelo órgão gerenciador.

4 – Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços

A realização de licitação própria, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, mostra-se a alternativa mais adequada para o atendimento da



demanda por fraldas descartáveis infantis, fraldas descartáveis geriátricas e absorventes higiênicos, considerando a natureza dos produtos, a recorrência da necessidade e a possibilidade de variação dos quantitativos efetivamente utilizados e distribuídos.

Vantagens: possibilidade de aquisições parceladas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, maior flexibilidade na gestão dos estoques, redução do risco de desabastecimento, maior competitividade, possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos e melhor adequação entre os quantitativos adquiridos e o consumo efetivo.

Desvantagens: necessidade de acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, controle dos quantitativos registrados e planejamento adequado da demanda estimada.

Justificativa da escolha da solução de contratação

Considerando a natureza dos itens, a existência de demanda recorrente, a necessidade de manutenção de estoque para atendimento dos serviços de saúde e a distribuição gratuita à população, verifica-se que a realização de licitação própria, na **modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços**, apresenta-se como a solução tecnicamente mais adequada e economicamente vantajosa para a Administração Pública.

A utilização do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços possibilita ampliar a competitividade entre os fornecedores, favorecer a obtenção de melhores condições de preço, permitir aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde e proporcionar maior flexibilidade para o atendimento das demandas de uso interno e de distribuição gratuita.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços permite melhor gerenciamento dos estoques e dos recursos públicos, evitando a necessidade de aquisição integral dos quantitativos estimados de uma única vez e possibilitando que as contratações sejam realizadas de acordo com a demanda efetivamente verificada durante a vigência da Ata.

Dessa forma, conclui-se que o **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços** configura a alternativa mais adequada para o atendimento da demanda por fraldas descartáveis infantis, fraldas descartáveis geriátricas e absorventes higiênicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão/MS, contemplando tanto o atendimento das necessidades internas dos serviços de saúde quanto a distribuição gratuita à população.



VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

O custo estimado total da contratação é de R\$218.170,00 (duzentos e dezoito mil, cento e setenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Segue em anexo I o mapa de apuração de preços com parâmetros, para futura aquisição em tela.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis, fraldas descartáveis geriátricas e absorventes higiênicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão/MS, tanto para utilização nos serviços de saúde quanto para distribuição gratuita à população.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo maior flexibilidade no gerenciamento dos estoques, melhor adequação dos quantitativos adquiridos ao consumo e redução do risco de desabastecimento ou de aquisição excessiva dos produtos.

A execução da solução compreenderá o fornecimento dos produtos pela empresa contratada, mediante solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, observando as quantidades, os prazos de entrega, as especificações técnicas, os padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório. Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de uso, devidamente acondicionados e em conformidade com a legislação sanitária aplicável.

7.1. Qualificação técnica

Para fins de qualificação técnica e comprovação da regularidade sanitária, as licitantes deverão apresentar os documentos abaixo, observada a legislação sanitária aplicável às atividades exercidas e aos produtos ofertados:

- a) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, válida e compatível com a atividade de distribuição/comércio atacadista dos produtos objeto da contratação, quando a licitante exercer atividade sujeita à referida autorização.



- a. Ficam dispensadas da apresentação da AFE as empresas que exerçam exclusivamente atividade de comércio varejista de produtos de higiene pessoal, nos termos da regulamentação sanitária aplicável.
- b) Licença ou Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade sanitária competente, estadual ou municipal, correspondente ao estabelecimento e à atividade exercida pela licitante, quando exigível pela legislação sanitária aplicável.
- c) Comprovação de que os produtos ofertados encontram-se devidamente regularizados perante a ANVISA, quando exigível, mediante apresentação da documentação correspondente à sua regularização sanitária, incluindo, quando aplicável, o comprovante de Comunicação Prévia/Notificação ou documento equivalente previsto na regulamentação vigente.
- d) Quando a licitante alegar a dispensa ou a não exigibilidade de qualquer dos documentos previstos neste item, deverá apresentar documento ou outro meio idôneo que comprove a respectiva condição, com fundamento na legislação sanitária aplicável à atividade exercida ou ao produto ofertado, não sendo exigidos documentos sanitários que não sejam pertinentes ao respectivo enquadramento.

7.2. Da concessão de tratamento diferenciado às ME E EPP

Em atendimento ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 6º do Decreto nº 8.538/2015, será concedido tratamento diferenciado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com a adoção da participação exclusiva para os itens cujo valor estimado individual seja inferior a R\$ 80.000,00 e que possuam oferta competitiva no mercado. A medida visa fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, nos termos do art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Justificativa para a Vedação à Participação de Consórcios

Será vedada a participação de consórcios, tendo em vista que o objeto não apresenta complexidade técnica ou volume de investimento que justifique a atuação conjunta de empresas. A execução pode ser plenamente atendida por licitantes individualmente, razão pela qual a vedação contribui para a eficiência e a segurança da contratação.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A licitação se dará **por item**, nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza divisível do objeto e visando ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores aptos ao atendimento da demanda da Administração Pública.



O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que os itens possuem características e finalidades distintas, podendo ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo do atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Além disso, a adoção do critério de julgamento por item contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa, favorecendo a economicidade, a ampla concorrência e a eficiência administrativa, permitindo maior participação de fornecedores e evitando a concentração desnecessária do fornecimento em um único contratado.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A presente contratação busca alcançar maior economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, mediante a realização de procedimento licitatório competitivo para aquisição de fraldas infantis, fraldas geriátricas e absorventes, possibilitando a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

A definição de especificações adequadas e a aquisição conforme a necessidade contribuem para a redução de desperdícios e para o melhor aproveitamento dos materiais, evitando compras desnecessárias e o desabastecimento dos serviços e programas atendidos.

No aspecto dos recursos humanos, a contratação planejada facilita o controle de estoque, a distribuição dos produtos e o acompanhamento do consumo, otimizando o trabalho dos servidores envolvidos. Do ponto de vista financeiro, o planejamento da aquisição permite melhor previsibilidade das despesas e utilização adequada dos recursos orçamentários.

Dessa forma, pretende-se garantir economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, assegurando o fornecimento adequado dos produtos às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da população atendida.

X - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar providências voltadas à plena execução contratual, especialmente no que tange à **organização das atividades de fiscalização e gestão contratual**. Para isso, é recomendada a **designação formal de fiscais e**



gestores do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a devida publicação em meio oficial.

Se identificada a necessidade, poderá ser providenciada **capacitação específica** aos servidores designados, voltada ao correto procedimento de conferência de qualidade e rastreabilidade dos produtos.

Essas providências buscam **mitigar riscos operacionais e contratuais**, garantir o cumprimento eficiente do objeto e assegurar a **regularidade da execução contratual sob os princípios da eficiência, economicidade e interesse público**.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes

Considera-se como contratação correlata o **Pregão Eletrônico nº 58/2025**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 17.410/2025**, cujo objeto contempla a aquisição de fraldas descartáveis infantis, fraldas descartáveis geriátricas e absorventes higiênicos, com vigência até **09/11/2026**.

A presente contratação tem por finalidade dar continuidade ao fornecimento desses produtos, substituindo a contratação atualmente vigente, de modo a evitar a interrupção do atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da população beneficiária após o término de sua vigência.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A presente contratação envolve produtos de uso descartável, cuja utilização e posterior descarte podem ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente à geração e destinação de resíduos sólidos. Considerando a natureza dos produtos, não se identificam requisitos relevantes relacionados ao consumo de energia durante sua utilização.

Impacto: A utilização e o descarte de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos geram resíduos sólidos, predominantemente não recicláveis, contribuindo para o aumento do volume de resíduos destinados à disposição final.

Medida Mitigadora: Os resíduos deverão ser segregados e descartados de acordo com sua classificação e com as normas de gerenciamento de resíduos aplicáveis, especialmente nos estabelecimentos de saúde, sendo encaminhados às rotinas de coleta e destinação já adotadas pelo Município. Também deverão ser observadas, quando aplicáveis, medidas de



redução de desperdícios e utilização racional dos materiais, bem como as disposições relativas à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada.

Dessa forma, embora os produtos sejam descartáveis e apresentem impacto ambiental decorrente da geração de resíduos, a adoção de práticas adequadas de armazenamento, utilização, segregação e destinação contribui para a redução dos impactos associados à contratação, observada a legislação ambiental e sanitária aplicável.

XIII – Gerenciamento de risco

<u>RISCO 1</u>	Instrução Processual Deficitária
ETAPA	(X) Planejamento () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (X) baixo () médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (X) alto () muito alto
Medida (s)	Capacitação contínua da equipe de compras; disseminação de boas práticas em seleção do fornecedor.
Responsável	Equipe de planejamento
<u>RISCO 2</u>	Pedidos de esclarecimentos/impugnações ao Edital que alterem o Instrumento Convocatório
ETAPA	(X) Planejamento () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (X) baixo () médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (X) alto () muito alto
Medida (s)	Elaboração criteriosa do edital com base nas minutas-padrão; validação jurídica prévia; republicação do edital, se necessário, com ajustes.
Responsável	Equipe de Planejamento



<u>RISCO 3</u>	Entrega de produtos em desconformidade com as especificações
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (X) alto () muito alto
Medida (s)	Rejeição imediata dos produtos não conformes; abertura de processo de sanção.
Responsável	Fiscal e Gestor de contratos
<u>RISCO 4</u>	Atraso ou falha na entrega das fraldas e absorventes
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio () alto (X) muito alto
Medida (s)	Estabelecimento de cronograma detalhado; previsão de penalidades pelo descumprimento ou atraso da entrega; suspensão da licitação e convocação de licitantes remanescentes na lista em caso de descumprimento.
Responsável	Fiscal e gestor de Contrato
<u>RISCO 5</u>	Geração excessiva de resíduos sólidos no uso dos pacientes internados no Hospital (fraldas usadas)
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1109.
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-090
Telefone: (67) 3274-1209

	(X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (X) alto () muito alto
Medida (s)	Segregação correta dos resíduos sólidos;
Responsável	Direção do Hospital e Coordenação de Resíduos hospitalares.
<u>RISCO 6</u>	Descumprimento de cláusulas contratuais (quantitativo, prazos ou condições de entrega)
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (X) baixo () médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (X) alto () muito alto
Medida (s)	Fiscalização rigorosa; instauração de processo de sanção em caso de infração; capacitação prévia dos fiscais.
Responsável	Fiscal e Gestor de Contrato



MAPA DE RISCO

P R O B A B I L I D A D E						
I M P A C T O		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
	MUITO ALTO			Risco 4		
	ALTO		Risco 1 Risco 2 Risco 6	Risco 3 Risco 5		
	MÉDIO					
	BAIXO					
	MUITO BAIXO					

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Figueirópolis-MS, 08 de setembro de 2025.



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1109.
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-090
Telefone: (67) 3274-1209

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Bruno Sartori

Bruno Alan Sartori

Matrícula: 01.294

Cargo: Assistente Administrativo

Maurilaine de Fátima Amorim

Maurilaine de Fátima Amorim

Matrícula: 01.100

Cargo: Auxiliar Administrativo

Francieny R. Moraes

Francieny Rodrigues De Moraes

Matrícula: 01.308

Cargo: Assistente Administrativo

Aprovado por:

Fabricia Daniela Fagundes

FABRICIA DANIELA FAGUNDES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto P/nº. 025, de 06/02/2026.